### **LOCAWEB SERVIÇOS DE INTERNET S.A.**

## CNPJ/ME n° 02.351.877/0001-52 NIRE n° 35.300.349.482

# ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA SEGUNDA CONVOCAÇÃO REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 2021

**<u>Data, Hora e Local</u>**: Aos 11 de maio de 2021, às 10:00hs (dez horas), na sede social da empresa Locaweb Serviços de Internet S.A. ("<u>Companhia</u>", "<u>Locaweb</u>" e/ou "<u>LwSA</u>"), na Rua Itapaiúna, nº 2.434, Bairro da Vila Andrade, CEP 05.707-001, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

**Convocação**: Edital de Segunda Convocação publicado nos jornais Diário Oficial do Estado de São Paulo nos dias 01, 04 e 05 de maio de 2021 (páginas 33, 17 e 28, respectivamente), e no Valor Econômico (Edição Nacional) nos dias 01, 04 e 05 de maio de 2021 (páginas E6, E4 e E4, respectivamente).

Quórum de Instalação e Presença: Compareceram à presente Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), em segunda convocação, acionistas representando 66,02% (sessenta e seis inteiros e dois centésimos por cento) do capital social votante e total da Companhia, conforme se verifica: (i) pelas assinaturas apostas no "Livro de Presenças de Acionistas"; (ii) pelo registro de presença provido pela plataforma eletrônica *Zoom* disponibilizada pela Companhia, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 481"); e (iii) pelo mapa de votação à distância elaborado com base nos boletins de voto a distância válidos em segunda convocação, recebidos por meio do agente de custódia, do agente escriturador das ações de emissão da Companhia ou diretamente pela Companhia, nos termos da Instrução CVM 481; portanto, em razão do quórum verificado, instalada regularmente. Ademais, encontraram-se presentes os Srs. Fernando Biancardi Cirne (Diretor Presidente) e Rafael Chamas Alves (Diretor Financeiro e de Relações com Investidores), representantes da administração da Companhia.

<u>Dispensa Excepcional de Formalidades</u>: Na linha do Edital de Convocação publicado conforme descrito acima e disponibilizado na rede mundial de computadores nas seguintes páginas "<u>ri.locaweb.com.br</u>", "<u>www.cvm.gov.br</u>" e "<u>www.b3.com.br</u>", em decorrência das medidas de restrição provocadas pelo cenário de pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), a Companhia excepcionalmente: (i) dispensou o cumprimento das formalidades de reconhecimento de firma, autenticação, notarização, consularização e apostilamento dos documentos necessários para a participação e votação nesta AGE; bem como (ii) permitiu

que seus acionistas utilizassem de procurações assinadas por meio eletrônico para constituir seus devidos procuradores, nos termos do artigo 126, §1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

**Composição da Mesa**: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Ricardo Gora ("<u>Presidente</u>"), que convidou a Sra. Aline Silva Rutman Goldsztejn ("<u>Secretária</u>") para atuar como secretária.

Ordem do Dia: Deliberar sobre: (i) a alteração da denominação de um dos cargos vagos de Diretor de Unidade de Negócios da Companhia para Diretor Jurídico Corporativo e o estabelecimento de suas competências e atribuições estatutárias, passando a Companhia a deter, portanto, 3 (três) cargos efetivos de Diretores de Unidade de Negócios e 1 (um) cargo efetivo de Diretor Jurídico Corporativo, conforme proposta da administração; (ii) a alteração da denominação do cargo de Diretor de Recursos Humanos para Diretor de Gente e Gestão Corporativa, conforme proposta da administração; (iii) a atualização da expressão do capital social da Companhia, disposto no caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, em razão do último aumento de capital social aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia no âmbito de seu capital autorizado, conforme proposta da administração; (iv) a aprovação de nova consolidação do Estatuto Social da Companhia, em decorrência das alterações previstas nos itens (i), (ii) e (iii) acima, conforme proposta da administração; e, ainda, (v) no âmbito de outros assuntos de interesse geral da Companhia a aprovação, exceto se decorrente de exigência legal ou regulatória, de dispensa das publicações dos anexos da AGE e a autorização para a Diretoria da Companhia praticar tempestivamente todos e quaisquer atos necessários ao cumprimento das deliberações tomadas na AGE.

Leitura dos Documentos: Foi dispensada, por unanimidade dos presentes, a leitura do mapa de votação sintético consolidando os votos proferidos por meio de boletim de voto a distância válidos em segunda convocação, por já ser de conhecimento dos presentes, o qual permaneceu à disposição dos acionistas, nos termos do §4° do artigo 21-W da Instrução CVM 481, bem como dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta AGE. Em seguida, o Presidente da Mesa indagou se algum dos acionistas presentes virtualmente à AGE havia apresentado voto por meio do boletim de voto a distância e se desejava manifestar seu voto presencialmente na presente AGE, para efeitos de se desconsiderar o voto a distância, na forma do artigo 21-W, §5°, inciso I, da Instrução CVM 481, ao qual não houve manifestação dos acionistas.

**<u>Deliberações</u>**: Após verificação do quórum de instalação da assembleia, autorizou-se a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, conforme faculta o artigo 130, §§ 1° e 2°, da Lei das Sociedades

por Ações. Na sequência, após o exame e discussão das matérias indicadas na ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram o seguinte:

(i) por unanimidade, conforme mapa de votação consolidado constante do <u>Anexo I</u> à presente ata, aprovar, sem ressalvas, a alteração da denominação de um dos cargos vagos de Diretor de Unidade de Negócios da Companhia para Diretor Jurídico Corporativo e o estabelecimento de suas competências e atribuições estatutárias, passando a Companhia a deter, após tal aprovação, 3 (três) cargos efetivos de Diretores de Unidade de Negócios e 1 (um) cargo efetivo de Diretor Jurídico Corporativo.

O cargo de Diretor Jurídico Corporativo terá as seguintes competências e atribuições estatutárias: "Compete ao Diretor Jurídico Corporativo, dentre outras atribuições que lhe venham a ser compelidas pelo Conselho de Administração: (i) organizar, controlar, coordenar e supervisionar os assuntos e as atividades de caráter jurídico da Companhia e suas subsidiárias, em seus aspectos técnicos operacionais e estratégicos; (ii) aconselhar a Companhia na tomada de decisões que envolvam riscos de natureza jurídica e no implemento de tais decisões em cumprimento às determinações legais vigentes; (iii) contratar e supervisionar os serviços jurídicos prestados por profissionais externos; (iv) elaborar relatórios de natureza jurídica e prestar informações relativas à sua área de competência aos órgãos da Companhia; (v) planejar e executar políticas de gestão e sua área de competência; (vi) assessorar juridicamente as demais áreas da Companhia; (vii) preservar segurança empresarial; e (viii) coordenar toda a área jurídica consultiva e contenciosa no âmbito do Grupo Locaweb (incluindo a Companhia e suas subsidiárias)".

Dessa forma, o parágrafo 9º do artigo 26 do Estatuto Social da Companhia passa a viger com a seguinte nova redação, sendo renumerados os demais parágrafos do artigo 26 do Estatuto Social da Companhia:

#### "Artigo 26. (...)

Parágrafo 9°. Compete ao Diretor Jurídico Corporativo, dentre outras atribuições que lhe venham a ser compelidas pelo Conselho de Administração: (i) organizar, controlar, coordenar e supervisionar os assuntos e as atividades de caráter jurídico da Companhia e suas subsidiárias, em seus aspectos técnicos operacionais e estratégicos; (ii) aconselhar a Companhia na tomada de decisões que envolvam riscos de natureza jurídica e no implemento de tais decisões em cumprimento às determinações legais vigentes; (iii) contratar e supervisionar os serviços jurídicos prestados por profissionais externos; (iv) elaborar relatórios de natureza jurídica e prestar informações relativas à sua área de competência aos órgãos da Companhia; (v) planejar e executar políticas de gestão e sua área de competência; (vi) assessorar juridicamente as demais áreas da Companhia; (vii) preservar segurança empresarial; e (viii) coordenar toda a área jurídica consultiva e contenciosa no âmbito do Grupo Locaweb (incluindo a Companhia e suas subsidiárias)."

(ii) por unanimidade, conforme mapa de votação consolidado constante do <u>Anexo I</u> à presente ata, <u>aprovar</u>, sem ressalvas, a alteração da denominação do cargo de Diretor de Recursos Humanos para Diretor de Gente e Gestão Corporativa, sem alteração em suas competências e atribuições estatutárias.

Dessa forma, o artigo 22 (considerando também a alteração aprovada no item "(i)" acima) e o parágrafo 5º do artigo 26 do Estatuto Social da Companhia passam a viger com as seguintes novas redações:

"Artigo 22. A Diretoria da Companhia será composta por no mínimo 05 (cinco) e no máximo 12 (doze) diretores, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração, autorizada a cumulação de mais de um cargo por qualquer Diretor, sendo designados: (a) 01 (um) Diretor Presidente; (b) 01 (um) Diretor Financeiro; (c) 01 (um) Diretor de Relações com Investidores; (d) 01 (um) Diretor de Tecnologia; (e) 01 (um) Diretor de Gente e Gestão Corporativa; (f) 01 (um) Diretor de Vendas; (g) 01 (um) Diretor de Marketing; (h) 01 (um) Diretor de Operações; (i) 1 (um) Diretor Jurídico Corporativo; e (j) 03 (três) Diretores de Unidade de Negócios."

### "Artigo 26. (...)

**Parágrafo 5º**. Compete ao Diretor de Gente e Gestão Corporativa, dentre outras atribuições que lhe venham a ser compelidas pelo Conselho de Administração: (i) planejar, definir, coordenar e controlar as operações, as políticas, atividades e projetos de recursos humanos da Companhia, responsabilizando-se pelos processos de admissão, desligamento, pagamentos, controles trabalhistas e legais, bem como relacionamento com sindicatos e pela definição e gestão das políticas e procedimentos de administração salarial e de benefícios; e (ii) avaliar o desenvolvimento dos colaboradores."

por unanimidade, conforme mapa de votação consolidado constante do Anexo I (iii) à presente ata, aprovar, sem ressalvas, a atualização da efetiva expressão do capital social da Companhia, disposto no caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir a Oferta Pública de Ações com Esforços Restritos (Follow-on) da Companhia, realizada conforme Fatos Relevantes divulgados em 30 de janeiro de 2021 e em 09 de fevereiro de 2021 e aprovada em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 09 de fevereiro de 2021 no âmbito de seu capital autorizado, com ata registrada na JUCESP sob o nº 139.352/21-1, que deliberou pelo aumento do capital social da Companhia dentro do limite do capital autorizado, no montante de R\$2.346.000.000,00 (dois bilhões e trezentos e quarenta e seis milhões de reais) mediante à emissão de 78.200.000 (setenta e oito milhões e duzentas mil) novas ações de emissão da Companhia, passando o novo capital social da Companhia a ser de R\$2.990.111.059,64 (dois bilhões, novecentos e noventa milhões, cento e onze mil e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), dividido em 585.461.772 (quinhentas e oitenta e cinco milhões, quatrocentas e sessenta e uma mil, setecentas e setenta e duas) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Dessa forma, o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a viger com a seguinte nova redação:

"Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 2.990.111.059,64 (dois bilhões, novecentos e noventa milhões, cento e onze mil e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), dividido em 585.461.772 (quinhentas e oitenta e cinco milhões, quatrocentas e sessenta e uma mil, setecentas e setenta e duas) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal."

(iv) por unanimidade, conforme mapa de votação consolidado constante do <u>Anexo I</u> à presente ata, <u>aprovar</u>, sem ressalvas, a nova consolidação do Estatuto Social da Companhia, em decorrência das alterações previstas nos itens "(i)", "(ii)" e "(iii)" acima.

Dessa forma, o novo Estatuto Social da Companhia consolidado passa a viger nos termos do <u>Anexo II</u> da presente ata.

(v) por unanimidade, conforme mapa de votação consolidado constante do <u>Anexo I</u> à presente ata, <u>aprovar</u>, sem ressalvas, exceto se decorrente de exigência legal ou regulatória, a dispensa das publicações dos anexos da ata desta AGE e a autorização para a Diretoria da Companhia praticar tempestivamente todos e quaisquer atos necessários ao cumprimento das deliberações tomadas nesta AGE.

**Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos, suspendendo antes a sessão para que se lavrasse a presente ata, que, depois de lida, foi aprovada pela totalidade dos acionistas presentes. São Paulo, SP, 11 de maio de 2021. Assinaturas devidamente identificadas remota/presencialmente.

Certificamos que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio da Companhia.

São Paulo, SP, 11 de maio de 2021.

Mesa:

Ricardo Gora

Aline Silva Rutman Goldsztejn

Secretária

[Esta página refere-se à Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada pela Locaweb Serviços de Internet S.A. em 11 de maio de 2021.]

Presidente